



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Identificação:** Projeto de Lei nº. 405/2024

**Assunto:** Dispõe sobre a criação e denominação de novo bairro residencial, que será denominado Bairro Dr. Jesimiel Gonçalves de Lima e dá outras providências.

**Autoria:** Chefe do Executivo.

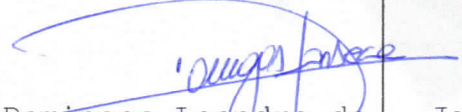
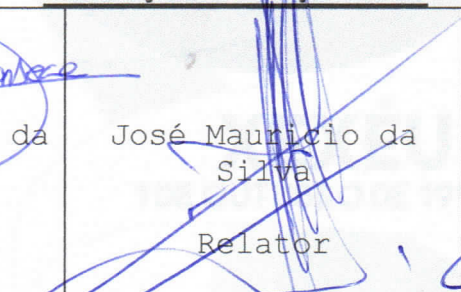
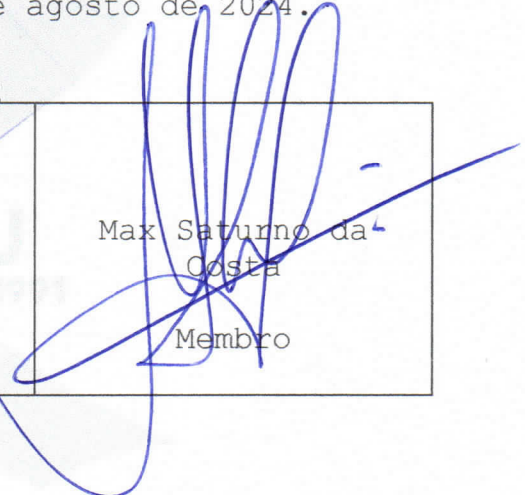
Sobre o **Projeto de Lei nº 405/2024**, de autoria do Chefe do Executivo, que *Dispõe sobre a criação e denominação de novo bairro residencial, que será denominado Bairro Dr. Jesimiel Gonçalves de Lima e dá outras providências*, submetido à análise por esta comissão permanente, conclui-se que:

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois se nota que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

A proposição dispõe sobre planos e programas municipais de desenvolvimento, denominando um bairro em crescimento, visando a melhoria e investimentos no Município de Xexéu.

Sala das Comissões, Xexéu, 19 de agosto de 2024.

**Finanças e Orçamento**

 Domingos Leandro da Fonseca Presidente	 José Mauricio da Silva Relator	 Max Saturno da Costa Membro
---	--	---



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU  
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 ESTADO DE PERNAMBUCO  
 Casa Legislativa José Filgueiras  
 Rua da Alegria, 41 - Centro  
 Xexéu - PE - CEP: 55.555-000

APROVADO EM 19 / 08 / 2024



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU  
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 ESTADO DE PERNAMBUCO  
 Casa Legislativa José Filgueiras  
 Rua da Alegria, 41 - Centro  
 Xexéu - PE - CEP: 55.555-000

REJEITADO EM \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*